

EDITAL Nº 28/2013, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC – IFNMG CAMPUS Almenara

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) – *Campus Almenara*, Professora Adriana Regina Corrent, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 386, de 14 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2012, torna público que no **período de 12 de novembro de 2013 a 18 de novembro de 2013** estarão abertas as inscrições para selecionar bolsistas no desempenho da atividade de PROFESSOR do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, que será regido por este edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2 A seleção é o cadastro de reserva de profissionais para atuar no PRONATEC no encargo de Professor nos cursos das modalidades FIC e Técnico em Concomitante.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

3.3.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

3.3.2 Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

3.3.3 Alimentar o sistema de gestão do Pronatec com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

3.3.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.3.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.3.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

3.3.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

3.3.8 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa Pronatec.

3.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser protocoladas no Setor de Protocolo do *Campus*, no período de 12 de Novembro de 2013 a 18 de Novembro de 2013, observando o horário de expediente do setor, em envelope lacrado, endereçado ao Setor do Pronatec Bolsa Formação do IFNMG-Campus Almenara, aos cuidados do Coordenador-Adjunto das bolsas-formação do PRONATEC, contendo:

4.1.1 Requerimento de inscrição conforme modelo Anexo I;

4.1.2 Currículo *Lattes*, modelo simplificado, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;

4.1.3 Cópia de documento de identidade com foto;

4.1.4 Declaração/Contagem de tempo de serviço para comprovação de experiência profissional indicando claramente as datas de início e fim do contrato de trabalho, em outras instituições, (Quando houver);

4.1.5 Declaração de tempo de serviço emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus. (Quando houver)

4.1.6 Cópia das portarias comprovando atuação em Comissões do campus; Programas/Projetos de ensino, pesquisa, extensão e Responsável por curso/núcleo sem remuneração, (Quando houver);

4.1.7 Termo de Disponibilidade conforme modelo mostrado no Anexo IV;

4.1.8 Declaração da Chefia Imediata e da Coordenação de Gestão de Pessoas, conforme modelo anexo V;

4.1.9 Declaração de não recebimento de bolsa/auxílio incompatível com as bolsas do PRONATEC Bolsa-Formação, conforme modelo anexo VI.

4.2 Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.

4.3 O candidato poderá se inscrever no máximo em quatro (04) disciplinas para o curso FIC, desde que não ultrapasse a carga horária máxima semanal de acordo com o item 3.2 deste edital, devendo preencher somente uma única ficha de inscrição contendo o curso e a disciplina pretendida separadamente de acordo com o modelo do Anexo I.

4.4 Deverá constar no envelope a descrição "Processo Seleção Interna – Pronatec - Professor".

4.5 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4.6 O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.

4.7 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5. DAS VAGAS DO ENCARGO

5.1 As vagas do encargo de professor se dará por área ou disciplina de conhecimento, conforme o Anexo II.

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos.

5.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 3.2.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada por Portaria pelo Diretor Geral do Campus, composta por 04 (quatro) membros e presidida pelo Coordenador-Adjunto das Bolsas-Formação do PRONATEC no *Campus Almenara*.

6.2 Toda reunião da COMISSÃO AVALIADORA só poderá ocorrer com número mínimo de 03 (três) membros.

6.3 O membro da comissão avaliadora que concorrer ao processo seletivo não poderá sentar-se à mesa e participar do seu próprio processo de avaliação.

6.4 A COMISSÃO AVALIADORA poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (um) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(s).

6.5 Serão selecionados profissionais para atuar no PRONATEC BOLSA FORMAÇÃO que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de professor, conforme quadro a seguir:

Encargo	Pré-requisitos
Professor	-Ser servidor ativo ou inativo, professor substituto ou temporário do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (Professor ou Técnico Administrativo); -Ter formação em nível superior (3º grau completo) compatível com a área de conhecimento ou ter formação em nível superior (3º grau completo) em qualquer área e ter formação técnica compatível com a área de conhecimento.

6.6 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo, a qual será realizada pela comissão avaliadora, a ser criada através de portaria pela Diretora Geral do Campus, que utilizará os critérios distribuídos conforme a tabela de pontos do Anexo III.

6.7 A classificação para o encargo professor no PRONATEC BOLSA FORMAÇÃO obedecerá à ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo III e organizados por área de conhecimento.

6.8 Somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados na Plataforma Lattes.

6.9 Caso seja constatado irregularidades no Curriculum Vitae cadastrado na plataforma Lattes o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

6.10. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

6.10.1 maior tempo de exercício na área/disciplina de conhecimento;

6.10.2 maior tempo de exercício como docente em cursos técnicos;

6.10.3 maior tempo de exercício como docente;

6.10.4 maior idade.

7. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

7.1 A não entrega do Termo de Disponibilidade conforme modelo do anexo IV, acarretará na desclassificação do encargo.

7.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização do chefe imediato e do setor de recursos humanos anexo V, da instituição conforme disposto no inciso II, Art. 14º da resolução nº 04 de 16 de março de 2012.

8. DO RECURSO

8.1 A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Diretora-Geral, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado. O requerente deverá dar entrada no Setor de protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, Campus Almenara, observando o horário de expediente do setor;

8.3 Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

8.4 O recurso e o resultado de seu julgamento deverá ser publicado no site do IFNMG – Campus Almenara;

8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;
8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital de Seleção Interna Simplificada será publicado no site do IFNMG no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br/almenara.

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

9.4 O encargo de professor será preenchido conforme a necessidade de execução do programa Pronatec.

9.5 O prazo de vigência do edital é de 1(um) ano prorrogável por igual período.

9.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna Simplificada poderão ser direcionados para o e-mail: bolsaformacao.almenara@ifnmg.edu.br, com o título "Dúvidas".

CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Inscrições dos Candidatos	12 de Novembro a 18 de Novembro de 2013
Abertura de envelopes, homologação das inscrições, classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar no site: www.ifnmg.edu.br/almenara	19 de Novembro de 2013
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	20 de Novembro de 2013
Publicação do resultado final	Até 21 de Novembro de 2013

Almenara, 12 de Novembro de 2013.

Adriana Regina Corrent
Diretora-Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

Função/Cargo: _____

Quantidade de aulas regulares no IFNMG (se professor): _____

Cursos em que pretende atuar:

Disciplina a que pretende concorrer:

Cursos em que pretende atuar:	Disciplina a que pretende concorrer:

Almenara(MG), _____, de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Encargo: Professor

Curso	Disciplina	Nº de Vagas	CH	Formação exigida
Técnico em Administração	Noções Empreendimentos Rurais	01	40:00 h	Graduação em Administração; Graduação em Ciências Agrárias;
Auxiliar Técnico em Agropecuária	Empreendedorismo	1	10:00 h	Graduação em Administração
Auxiliar Técnico em Agropecuária	Noções de Informática	1	10:00 h	Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Ciências da Computação
Jardineiro	Empreendedorismo	1	10:00 h	Graduação em Administração
Jardineiro	Noções de Informática	1	10:00 h	Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Ciências da Computação

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA PROFESSOR

Crítérios	Pontuação
1. Doutorado na área do curso pretendido	15 pontos
2. Mestrado na área do curso pretendido	11 pontos
3. Especialização na área do curso pretendido - mínimo de 360 horas	07 pontos
4. Graduação em qualquer área	05 pontos
5. Graduação na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	25 pontos
6. Experiência profissional na disciplina proposta	5 pontos para cada fração igual ou superior a 40 horas ministradas na disciplina proposta, limitado ao máximo de 20 pontos.
7. Experiência profissional na área educacional	1,5 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 15 pontos.
8. Atuação em: <ul style="list-style-type: none"> ▲ Comissões do <i>campus</i>; ▲ Programas/Projetos de ensino, pesquisa, extensão; ▲ Responsável por curso/núcleo sem remuneração. 	1 ponto para cada atividade nos últimos dois anos, limitado ao máximo de 10 pontos.
9. Tempo de serviço no IFNMG	1,5 pontos para cada ano de trabalho, limitado ao máximo de 15 pontos.
TOTAL	100 PONTOS

*Todos os critérios serão pontuados uma única vez.

Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3 e 4, será considerado para pontuação, o de maior grau.

ANEXO IV

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para desenvolver todas as atividades do cargo de _____, previstas no Edital N° ____/ 2013 para o Processo Seletivo Simplificado como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEC – IFNMG, sem prejuízo de minha carga horária como efetivo no IFNMG – CAMPUS ALMENARA e que me comprometerei tanto no exercício desta atividade proposta como no desempenho do cargo efetivo que detenho junto ao Instituto Federal do Norte de Minas / Campus Almenara.

Almenara, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho acima citadas, o(a) servidor(a) _____,
Cargo/Função: _____ Matrícula
SIAPE nº _____, vinculado(a) a diretoria _____
deste IFNMG-Campus _____ que as atividades a serem desempenhadas no
âmbito do PRONATEC-Bolsa Formação são compatíveis com sua programação de trabalho.

Almenara, ____ de _____ de _____.

Chefia imediata

Assinatura e Carimbo

Diretor(a)

Assinatura e Carimbo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____,
RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____,
ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do
_____, em exercício no Campus _____,
declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do Pronatec.

Almenara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)